## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 2024

Dispõe sobre a proposição e execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.

## EMENDA DE PLENÁRIO Nº DE 2024

Dê-se ao art. 2º, inciso II,alínea 'd', item 5. do Substitutivo apresentado ao PLP 175/2024 a seguinte redação:

prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação								
5.	adaptação	às	mudanças	climáticas	е	às	ações	de
d								
II								
ΛI	L. Z							••

"Art 20

a desastres:"

Esta emenda tem por objetivo aprimorar o texto do presente projeto de lei complementar na medida que recursos provenientes das emendas de bancadas estaduais possam ser destinados a projetos e ações estruturantes voltados às ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação a desastres.

**JUSTIFICAÇÃO** 

A redação proposta visa garantir relevantes ações do poder público em casos de calamidades ocasionados por desastres de qualquer ordem, sejam eles naturais, ambientais, tecnólogicos ou provocados pela ação do homem, além de garantir recursos para todo o ciclo de ações da defesa civil: da prevenção ao pós desastre.

São essas, portanto, as razões pelas quais pedimos o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação da presente emenda que, acima de tudo, promoverá justiça.





Sala de Sessões,

de novembro de 2024.

## **Deputado GILSON DANIEL**

PODE/ES



